



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 13 de março de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 2362

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 99/2020)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 95/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 99/2020)



PREFEITURA
ITAQUARA

Novos tempos, novas ideias.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do diário oficial, n.º 2348, de 07 de Fevereiro de 2020, onde lê-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **JOANICE REIS DA SILVA SANTOS 68055676534**, inscrita no CNPJ N.º 24.297.432/0001-74, situado na Rua Firmo José dos Santos, N.º 293 Santo Antônio, Mutuípe - Bahia, CEP 45.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 099/2019, firmado em 22/08/2019, decorrente Pregão Presencial n.º 022/2019, o que o faz nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 099/2019, visando prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2019 à 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Do valor contratado 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão – de – obra e 60% (Sessenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa n.º 971 da R.F.B.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de dezembro de 2019.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

Lindomar Ferreira da Silva
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA 43894895500

TESTEMUNHAS

RG.:

RG.:



CPF.:

CPF

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **JOANICE REIS DA SILVA SANTOS 68055676534**, inscrita no CNPJ N.º 24.297.432/0001-74, situado na Rua Firmo José dos Santos, N.º 293 Santo Antônio, Mutuípe - Bahia, CEP 45.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 099/2019, firmado em 22/08/2019, decorrente Pregão Presencial n.º 022/2019, o que o faz nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2019, visando prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2019 à 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Do valor contratado 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão – de – obra e 60% (Sessenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de dezembro de 2019.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
MUNICIPIO DE ITAQUARA

Joanice Reis da Silva Santos

JOANICE REIS DA SILVA SANTOS 68055676534

TESTEMUNHAS

RG.:

RG.:

CPF.:

CPF

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 95/2020)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ITAQUARA – ESTADO DA BAHIA**, aqui denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, 69, Centro Itaquara-BA, Cep: 45.340-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.763.735/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA e a empresa **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA 43894895500**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.020.117/0001-19, situado na Rua Novo Horizonte s/n, Centro, CEP 45.490-000, Laje – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal que ao final subscreve, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITIVAR** o contrato n.º 095/2019, firmado em 01/08/2019, decorrente Pregão Presencial n.º 019/2019, o que o faz nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo de vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 095/2019, visando prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2019 à 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Do valor contratado 40% (quarenta por cento) será destinado às despesas com mão – de – obra e 60% (Sessenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo aditivo é regido com base no artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Itaquara-BA, 28 de dezembro de 2019.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
MUNICIPIO DE ITAQUARA

Lindomar Ferreira da Silva
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA 43894895500

TESTEMUNHAS

RG.:

CPF.:

RG.:

CPF